



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5050

Macapá, 09 de dezembro de 1987 – 4ª-Feira

Governador do Território  
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças  
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social  
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor de Governo do Território  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura  
Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Segurança Pública  
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 0011 de 03 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto (N) nº 0010 de 20 de novembro de 1987, publicado no Diário Oficial do Território nº 5041, do dia 25 de novembro de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá(AP), em 03 de dezembro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 0012 de 03 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 25 do Regulamento de Promoções de praças instituído pelo Decreto (N) nº 019, de 10 de julho de 1985, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 - As promoções previstas no artigo 10 correrão nos dias 21 de abril, 21 de agosto e 25 de dezembro de cada ano, para as vagas abertas e computadas, até os dias 20 de janeiro, 20 de maio, e 20 de setembro respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá(AP), em 03 de dezembro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1461 de 30 de novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001677/87-SEEC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 0971, de 10 de agosto de 1987, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4972 de 14 de agosto de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, a MARIA JOSÉ BASTOS PINHEIRO, matrícula nº 2.079.837, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus código M-601, classe "D", referência 3, do Quadro Permanente deste Território, devendo em seus proventos mensais serem incorporadas da importância equivalente a cinco quintos (5/5) do cargo de Diretor-Geral de Estabelecimento de Ensino, código DAS-101.1, na forma da alínea "b", parágrafo 3º do artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, acrescidos das vantagens financeiras previstas no parágrafo 2º do artigo 3º, do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, alterada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1462 de 30 de novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Reverter a repartição de origem a servidora MARIA DA GRAÇA RABELO FURTADO SALGADO, ocupante do emprego de Assistente Social, Cód. LT-NS-504, classe "S", referência NS-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, que foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá-PMM, através de Decreto (P) nº 0577 de 18 de abril de 1986.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1463 de 02 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 8599/87-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Designar PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA, Secretário de Educação e Cultura, para viajar até a Cidade de ARACAJU-SE no período de 03 a 05 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de Participar do XV Forum Nacional de Secretários de Cultura, na referida Cidade.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de dezembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1464 de 02 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 8599/87-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, Técnico em Assuntos Educacionais, Assessor Especial, para exercer em substituição o cargo de Secretário de Educação e Cultura, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 03 e 05 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de dezembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1465 de 03 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 340/87-PROG,

RESOLVE:

Designar JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI, Procurador Geral do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Ministério do Interior, no período de 08 a 13 de dezembro do corrente ano.

Macapá(AP), em 03 de dezembro de 1987, 989 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1466 de 03 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 340/87-PROG,

RESOLVE:

Designar DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA, Sub-Procuradora da 1ª Subprocuradoria, Código DAS-101.1, da PROG, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Procurador Geral do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 08 a 13 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 08:30 às 14:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 10,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cz\$ 160,00  
\* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50  
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Macapá(AP), em 03 de dezembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1467 de 03 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28760.003766/87-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, até ulterior deliberação, a servidora MARIA DA GRAÇA RABELO FURTADO SALGADO, ocupante do emprego de Assistente Social, código LT-NS-504, classe "S", referência NS-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego, excluída a gratificação de localidade.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002 / 86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1468 de 03 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.002282/87-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, o servidor JOSÉ MONTEIRO, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-TO-902, classe "A", referência NM-6, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - O servidor ficará lotado no Gabinete do Governador, conforme determina a Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1469 de 03 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.003757/87,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a servidora IRACEMA TEIXEIRA DE LEMOS, ocupante do emprego de Administrador, código LT-NS -

527, classe "S", referência NS-22, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para o Gabinete do Governador-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1470 de 03 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 8600/87-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA, Secretário de Educação e Cultura, para viajar até a Cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 07 a 09 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de Tratar de assuntos do interesse da Administração junto ao MEC, referente Licitação da Escola Técnica Federal do Amapá, na referida Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1471 de 03 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 8600/87-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, Técnico em Assuntos Educacionais, Assessor Especial, para exercer em substituição o cargo de Secretário de Educação e Cultura, durante o impedimento do respectivo Titular, no período de 07 a 09 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1472 de 03 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Designar ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Governo de Planejamento e Coordenação, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular que viajará a cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 11 do corrente mês, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense.

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172/87-P.M.M.

Dispõe sobre anulação e abertura de Crédito Suplementar da Tabela Explicativa da despesa por Órgão da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34-II, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto no Art. 4º da Lei nº 270/86-P.M.M., de 27 de novembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cz\$ ..... 23.222.000,00 (Vinte e Três Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil Cruzados), os itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO - GAB

|                                       |            |            |
|---------------------------------------|------------|------------|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes          |            |            |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio         |            |            |
| 3.1.1.0 - Pessoal                     |            |            |
| 3.1.1.1 - 02.00-Pessoal variável      | 80.000,00  |            |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais        | 305.000,00 |            |
| 3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anterior | 45.000,00  |            |
| 3.2.0.0 - Transferências Correntes    |            |            |
| 3.2.5.3 - Salário Família             | 10.000,00  | 440.000,00 |

PROCURADORIA JURÍDICA - PROJ

|                                    |           |            |
|------------------------------------|-----------|------------|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes       |           |            |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio      |           |            |
| 3.1.1.0 - Pessoal                  |           |            |
| 3.1.1.1 - 01.00-Pessoal Fixo       | 50.000,00 |            |
| 3.1.1.1 - 02.00-Pessoal Variável   | 95.000,00 |            |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais     | 53.000,00 |            |
| 3.2.0.0 - Transferências Correntes |           |            |
| 3.2.5.3 - Salário Família          | 10.000,00 | 208.000,00 |

COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - COAC

|                                     |            |            |
|-------------------------------------|------------|------------|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes        |            |            |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio       |            |            |
| 3.1.1.0 - Pessoal                   |            |            |
| 3.1.1.1 - 02.00-Pessoal Variável    | 85.000,00  |            |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais      | 455.000,00 |            |
| 3.1.9.2 - Despesas de Exc. Anterior | 40.000,00  | 580.000,00 |

REPRESENTAÇÃO EXTERNA - R.E.

|                                |            |            |
|--------------------------------|------------|------------|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes   |            |            |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio  |            |            |
| 3.1.1.0 - Pessoal              |            |            |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais | 135.000,00 | 135.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

|                                      |              |  |
|--------------------------------------|--------------|--|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes         |              |  |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio        |              |  |
| 3.1.1.0 - Pessoal                    |              |  |
| 3.1.1.1 - 01.00-Pessoal Fixo         | 105.000,00   |  |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais       | 1.535.000,00 |  |
| 3.1.3.2 - 2.019-Outros Serv. Encarg. | 9.884.000,00 |  |
| 3.1.9.2 - 2.019-Desp. Exerc. Ant.    | 53.000,00    |  |
| 3.2.0.0 - Transf. Correntes          |              |  |

3.2.5.3 - Salário Família 50.000,00 11.627.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFIN

|                                     |            |              |
|-------------------------------------|------------|--------------|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes        |            |              |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio       |            |              |
| 3.1.1.0 - Pessoal                   |            |              |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais      | 595.000,00 |              |
| 3.1.9.2 - 2.021-Desp.Exerc.Ant.     | 200.000,00 |              |
| 3.2.0.0 - Transf. Correntes         |            |              |
| 3.2.5.1 - Inativos                  | 165.000,00 |              |
| 3.2.5.3 - Salário Família           | 85.000,00  |              |
| 3.2.8.0 - Cont. P/o PASEP           | 500.000,00 |              |
| 4.3.0.0 - Trans. de Capital         |            |              |
| 4.3.5.1 - Amort. da Div. Contratada | 530.000,00 | 2.075.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

|                                |              |              |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes   |              |              |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio  |              |              |
| 3.1.1.0 - Pessoal              |              |              |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais | 2.220.000,00 |              |
| 3.1.9.2 - 2.025-Desp.Exerc.Ant | 90.000,00    | 2.310.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

|                                        |              |              |
|----------------------------------------|--------------|--------------|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes           |              |              |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio          |              |              |
| 3.1.1.0 - Pessoal                      |              |              |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais         | 490.000,00   |              |
| 3.1.2.0 - 2.036-Material de Consumo    | 500.000,00   |              |
| 3.1.3.2 - 2.036-Outros Serv. e Encarg. | 1.000.000,00 |              |
| 3.2.0.0 - Transferências Correntes     |              |              |
| 3.2.5.3 - Salário Família              | 10.000,00    | 2.000.000,00 |

SECRET. MUN. PLANEJ. E DES. URBANO - SEMPLADUR

|                                |            |            |
|--------------------------------|------------|------------|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes   |            |            |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio  |            |            |
| 3.1.1.0 - Pessoal              |            |            |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais | 550.000,00 | 550.000,00 |

SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

|                                |              |              |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes   |              |              |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio  |              |              |
| 3.1.1.0 - Pessoal              |              |              |
| 3.1.1.1 - 01.00-Pessoal Fixo   | 105.000,00   |              |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais | 1.600.000,00 | 1.705.000,00 |

SECRET. MUN. DE SERV. PÚBLICOS - SEMUSP

|                                |            |              |
|--------------------------------|------------|--------------|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes   |            |              |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio  |            |              |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais | 600.000,00 |              |
| 3.1.9.2 - 2.045-Desp.Exerc.Ant | 400.000,00 | 1.000.000,00 |

ADMINIST. DISTRITAL DE SANTANA - ADSTN

|                                    |            |            |
|------------------------------------|------------|------------|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes       |            |            |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio      |            |            |
| 3.1.1.0 - Pessoal                  |            |            |
| 3.1.1.1 - 01.00-Pessoal Fixo       | 30.000,00  |            |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais     | 263.000,00 |            |
| 3.1.9.2 - 2.050-Desp.Exerc.Ant     | 42.000,00  |            |
| 3.2.0.0 - Transferências Correntes |            |            |
| 3.2.5.3 - Salário Família          | 10.000,00  | 345.000,00 |

ADMINIST. DISTRIT. DE PORTO GRANDE - ADPG

|                                |           |  |
|--------------------------------|-----------|--|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes   |           |  |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio  |           |  |
| 3.1.1.0 - Pessoal              |           |  |
| 3.1.1.1 - 01.00-Pessoal Fixo   | 30.000,00 |  |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais | 32.000,00 |  |
| 3.2.0.0 - Transferências Cor-  |           |  |

|                                             |            |            |
|---------------------------------------------|------------|------------|
| rentes                                      |            |            |
| 3.2.5.3-Salário-Família                     | 10.000,00  | 72.000,00  |
| ADMINIST. DISTRIT. DE FERREIRA GOMES - ADFG |            |            |
| 3.0.0.0-Despesas Correntes                  |            |            |
| 3.1.0.0-Despesas de Custeio                 |            |            |
| 3.1.1.0-Pessoal                             |            |            |
| 3.1.1.1-01.00-Pessoal Fixo                  | 30.000,00  |            |
| 3.1.1.1-02.00-Pessoal Variável              | 135.000,00 |            |
| 3.2.0.0-Transferências Correntes            |            |            |
| 3.2.5.3-Salário-Família                     | 10.000,00  | 175.000,00 |

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações feitas pelo Artigo anterior, ficam Suplementados na importância de CZ\$ 23.222.000,00 (Vinte e Três Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil Cruzados), os itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

|                                |            |            |
|--------------------------------|------------|------------|
| REPRESENTAÇÃO EXTERNA - R.E    |            |            |
| 3.0.0.0-Despesas Correntes     |            |            |
| 3.1.0.0-Despesas de Custeio    |            |            |
| 3.1.1.0-Pessoal                |            |            |
| 3.1.1.1-02.00-Pessoal Variável | 120.000,00 | 120.000,00 |

|                                       |              |              |
|---------------------------------------|--------------|--------------|
| SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD |              |              |
| 3.0.0.0-Despesas Correntes            |              |              |
| 3.1.0.0-Despesas de Custeio           |              |              |
| 3.1.1.0-Pessoal                       |              |              |
| 3.1.1.1-02.00-Pessoal Variável        | 1.205.000,00 |              |
| 3.1.2.0-2.020-Material de Con.        | 1.000.000,00 |              |
| 4.0.0.0-Despesas de Capital           |              |              |
| 4.1.0.0-Investimentos                 |              |              |
| 4.1.2.0-Equip. Mat. Permanente        | 1.140.000,00 | 3.345.000,00 |

|                                   |            |              |
|-----------------------------------|------------|--------------|
| SECRET. MUN. DE FINANÇAS - SEMFIN |            |              |
| 3.0.0.0-Despesas Correntes        |            |              |
| 3.1.0.0-Despesas de Custeio       |            |              |
| 3.1.0.0-Pessoal                   |            |              |
| 3.1.1.1-01.00-Pessoal Fixo        | 168.000,00 |              |
| 3.1.1.1-02.00-Pessoal Variável    | 303.000,00 |              |
| 3.1.3.2-2.021-Out.Serv.Encar.     | 500.000,00 |              |
| 3.2.0.0-Transferências Correntes  |            |              |
| 3.2.5.2-Pensionistas              | 50.000,00  | 1.021.000,00 |

|                                     |              |               |
|-------------------------------------|--------------|---------------|
| SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED |              |               |
| 3.0.0.0-Despesas Correntes          |              |               |
| 3.1.0.0-Despesas de Custeio         |              |               |
| 3.1.1.0-Pessoal                     |              |               |
| 3.1.1.1-02.00-Pessoal Variável      | 9.096.000,00 |               |
| 3.1.2.0-2.025-Material de Cons.     | 200.000,00   |               |
| 3.1.3.2-2.025-Out.Serv.Encar.       | 460.934,00   |               |
| 3.1.3.2-2.026-Out.Serv.Encar.       | 500.000,00   | 10.256.000,00 |

|                                  |              |              |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| SECRET. MUN. DE SAÚDE - SEMS     |              |              |
| 3.0.0.0-Despesas Correntes       |              |              |
| 3.1.0.0-Despesas de Custeio      |              |              |
| 3.1.1.0-Pessoal                  |              |              |
| 3.1.1.1-01.00-Pessoal Fixo       | 2.000,00     |              |
| 3.1.1.1-02.00-Pessoal Variável   | 232.000,00   |              |
| 4.0.0.0-Despesas de Capital      |              |              |
| 4.1.0.0-Investimentos            |              |              |
| 4.1.2.0-01.008-Equip. Mat. Perm. | 1.000.000,00 | 1.234.000,00 |

|                                               |            |            |
|-----------------------------------------------|------------|------------|
| SECRET. MUN. PLAN. E DESENV. URB. - SEMPLADUR |            |            |
| 3.0.0.0-Despesas Correntes                    |            |            |
| 3.1.0.0-Despesas e Custeio                    |            |            |
| 3.1.1.0-Pessoal                               |            |            |
| 3.1.1.1-01.00-Pessoal Fixo                    | 10.000,00  |            |
| 3.1.1.1-02.00-Pessoal Variável                | 340.000,00 | 350.000,00 |

|                                     |              |              |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| SECRET. MUN. OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV |              |              |
| 3.0.0.0-Despesas Correntes          |              |              |
| 3.1.0.0-Despesas de Custeio         |              |              |
| 3.1.1.0-Pessoal                     |              |              |
| 3.1.1.1-02.00-Pessoal Variável      | 2.065.000,00 |              |
| 4.0.0.0-Despesas de Capital         |              |              |
| 4.1.0.0-Investimentos               |              |              |
| 4.1.1.0-1.015-Obr. e Inst.          | 1.170.000,00 |              |
| 4.1.1.0-1.021-Obr. e Inst.          | 1.200.000,00 |              |
| 4.1.1.0-1.032-Obr. e Inst.          | 300.000,00   |              |
| 4.1.1.0-1.039-Obr. e Inst.          | 300.000,00   | 5.035.000,00 |

|                                      |              |              |
|--------------------------------------|--------------|--------------|
| SECRET. MUN. SERV. PÚBLICOS - SEMUSP |              |              |
| 3.0.0.0-Despesas Correntes           |              |              |
| 3.1.0.0-Despesas de Custeio          |              |              |
| 3.1.1.0-Pessoal                      |              |              |
| 3.1.1.1-01.00-Pessoal Fixo           | 15.000,00    |              |
| 3.1.1.1-02.00-Pessoal Var.           | 1.458.000,00 | 1.473.000,00 |

|                                    |            |            |
|------------------------------------|------------|------------|
| ADMINIST. DISTRIT. SANTANA - ADSTN |            |            |
| 3.0.0.0-Despesas Correntes         |            |            |
| 3.1.0.0-Despesas de Custeio        |            |            |
| 3.1.1.0-02.00-Pessoal Var.         | 295.000,00 | 295.000,00 |

|                                                |           |           |
|------------------------------------------------|-----------|-----------|
| ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE PORTO GRANDE - ADPG |           |           |
| 3.0.0.0-Despesas Correntes                     |           |           |
| 3.1.0.0-Despesas de Custeio                    |           |           |
| 3.1.1.0-Pessoal                                |           |           |
| 3.1.1.1-02.00-Pessoal Variável                 | 32.000,00 | 32.000,00 |

|                                                  |           |           |
|--------------------------------------------------|-----------|-----------|
| ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE FERREIRA GOMES - ADFG |           |           |
| 3.0.0.0-Despesas Correntes                       |           |           |
| 3.1.0.0-Despesas de Custeio                      |           |           |
| 3.1.1.0-Pessoal                                  |           |           |
| 3.1.1.3-Obrigações Patronais                     | 21.934,00 | 21.934,00 |

|                                      |           |           |
|--------------------------------------|-----------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV |           |           |
| 3.0.0.0-Despesas Correntes           |           |           |
| 3.1.0.0-Despesas de Custeio          |           |           |
| 3.1.1.0-Pessoal                      |           |           |
| 3.1.1.1-01.00-Pessoal Fixo           | 39.066,00 | 39.066,00 |

T O T A L ..... CZ\$ 23.222.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 19 de novembro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá

JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/87 - SEEC,

CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, representada neste ato pelo seu titular Senhor Professor PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, devidamente inscrita no CGC/MF, sob o nº 05.995.766/0001-77, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Inciso I, Letra a, Quarta e Oitava, passando o Instrumento Principal a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**I - DO GOVERNO:**

a) Destinar recursos para atender a execução do objetivo expresso deste Instrumento, no valor global de Cz\$ 13.760.657,00 (Treze Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Cruzados).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente do Presente Convênio, no valor global de Cz\$ 6.171.258,00 (Seis Milhões, Cento e Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Cruzados), fica acrescida de mais Cz\$ 7.589.399,00 (Sete Milhões, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Cruzados) perfazendo o total de 13.760.657,00 (Treze Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Cruzados) assim discriminados:

a) Cz\$ 4.350.000,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzados), oriundos do Convênio nº 96/86-MEC/ V ACORDO MEC/BIRO - Programa: Monhangara/86 - 0842188. 6327. 0007-42, Projeto - 5.4 - Rede Física - Meta/Ação: 01/03, Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00/Obras e Instalações, Consoante Pedido de Cotação nº 532, emitido em 07 de abril de 1987.

b) Cz\$ 1.821.258,00 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Cruzados), a ser disponível e posteriormente durante a vigência do presente Convênio.

c) Cz\$ - 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzados), a conta dos recursos oriundos do Programa Especial do VACORDO MEC/BIRO - Programa Monhangara - 01/02 Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00/Obras e Instalações, PC nº 2040 de 15/10/87.

d) Cz\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Cruzados), a conta dos recursos oriundos da Programação Especial do V ACORDO MEC/BIRO - Programa: Monhangara/87 - 1.2 Rede Física (FR-048) - Meta/Ação 01/02, Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00/Obras e Instalações, Consoante Pedido de Cotação nº 2039 emitido em 15/10/87.

e) Cz\$ 1.745.242,00 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Cruzados), a conta dos recursos oriundos do Programa Especial do VACORDO MEC/BIRO - Programa Monhangara/87 - 1.3 - Rede Física (FR 133) Meta/Ação 01/01, Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00/Obras e Instalações, Consoante Pedido de Cotação nº 2037 emitido em 15/10/87.

f) Cz\$ 244.157,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Sete Cruzados), a conta dos recursos oriundos do V ACORDO MEC/BIRO/85 - Programa Monhangara (Recursos Programados) item, 22 - Rede Física Meta/Ação 01/01, Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00/Obras e Instalações, Consoante Pedido de Cotação nº 2038 emitido em 15/10/87.

g) Cz\$ 3.141.342,40 (Três Milhões, Cento e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Cruzados e Quarenta Centavos) alocados para futuros reajustes.

- Dos Recursos referentes ao Segundo Termo Aditivo fica estabelecido que:

- Cz\$ 2.602.075,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dois Mil e Setenta e Cinco Cruzados) destinam-se a Construção das 04 (QUATRO) últimas salas de aula.

- Cz\$ 1.082.801,60 (Um Milhão, Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Um Cruzados e Sessenta Centavos) destinam-se ao reajustamento do Convênio, conforme Decreto nº 94.042 de 18-08-87, alterado pelo Decreto 94.233 de 15-04-87, normatizado pelo Decreto nº 0008/87 do Governo do Território Federal do Amapá.

- Cz\$ 763.180,00 (Setecentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Oitenta Cruzados) destinam-se ao acréscimo do Baldrame com aterro e concreto armado na obra em construção.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA** - O presente Convênio fica prorrogado por mais 04 (QUATRO) meses, contados de 15-10-87.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 12 de outubro de 1987.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA  
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

A P R O V O  
Em, 14 / 10 / 87

Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA  
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 07/87 - EPLAN/CSP-SEEC

OBRA OU SERVIÇO: Escola de 1º Grau Jesus de Nazaré  
Localização: Zona Urbana do Município de Macapá.

| Nº | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                 | VALOR Cz\$   | DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Valor a ser empenhado em favor da Prefeitura Municipal de Macapá PMM, para execução dos serviços de construção da EPG. Jesus de Nazaré, Município de Macapá, conforme Convênio nº 020/87-SEEC | 6.171.258,00 | A EMPENHAR.<br>- Cz\$ 7.589.399,00 sendo:<br>- Cz\$ 800.000,00 - a conta dos recursos<br>1 - Programação Especial do V Acordo MEC/BIRO PROGRAMA MONHANGARA - 01/02 Elemento de Despesa 4.1.1.0.00 Obras e Instalações.<br>- Cz\$ 4.800.000,00 - a conta dos recursos o- |
| 02 | Valor a ser empenhado referente ao primeiro Termo Aditivo para construção das (04) quatro últimas                                                                                             |              |                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|    |                                                                                                                                                                                                                       |               |                                                                                                                                                                                                                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | salas de aula .....                                                                                                                                                                                                   | 2.602.075,00  | riundos da Programação Especial V Acordo MEC/BIRO - PROGRAMA MONHANGARA/87-1.2-Rede Física (FR-048) Meta/Ação 01/02, Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00 Obras e Instalações.                                                  |
| 03 | Valor a ser empenhado por parte do reajustamento ao Convênio nº 020/87-SEEC conforme Decreto nº 94.042 de 18-02-87, alterado pelo Decreto nº 94.233 de 15-04-87 Normatizado pelo Decreto nº 0008/87 do G.T.F.Amapá... | 1.082.801,60  | - Cz\$ 1.745.242,00 - a conta dos recursos oriundos da Programação Especial do V Acordo MEC/BIRO - PROGRAMA MONHANGARA/87-1.3 - Rede Física (FR-133) Meta/Ação 01/01, Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00 Obras e Instalações. |
| 04 | Valor a ser empenhado com o objetivo de acréscimo no Baldrone com Aterro e Concreto Armado .....                                                                                                                      | 763.180,00    | - Cz\$ 244.157,00 - a conta dos recursos oriundos do V Acordo MEC/BIRO/85 - PROGRAMA MONHANGARA (Recursos Programados item 22 - Rede Física Meta/Ação 01/01 Elemento de Despesa 4.1.1.0.00-Obras e Instalações.            |
| 05 | Valor alocado p/ futuros reajustes.                                                                                                                                                                                   | 3.141.342,40  | EMPENHADO:<br>- Cz\$ 6.171.258,00 - V Acordo MEC/BIRO.                                                                                                                                                                     |
|    |                                                                                                                                                                                                                       | 13.760.657,00 |                                                                                                                                                                                                                            |

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO no valor de Cz\$ .. 13.760.657,00 (Treze Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Cruzados).

Macapá-AP, 14 de outubro de 1987.

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO  
Chefe da CSP/SEEC

CARLOS NILSON DA COSTA  
Chefe da EPLAN/SEEC

EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/87-CPLM

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, instituída pela Portaria nº 013/87 - PRES. do Senhor Presidente desta Empresa, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Pública na modalidade de Tomada de Preços, Edital nº.. 001/87-CPLM destinada à aquisição de Kits completos de painéis e peças estruturais em Madeira de Lei (bruta e beneficiada), destinados à construção de 100(cem) Casas Populares através do sistema de MUTIRÃO HABITACIONAL.

A Licitação realizar-se-á às 11:00 horas (HBV) do dia 21 de dezembro de 1987 na sala da Diretoria Administrativa da EMDESUR, à Av. Procópio Rola nº 467, Centro, nesta Cidade de Macapá-AP, ocasião em que serão recebidos os documentos e as Propostas de Preços.

A pasta do Edital contendo a discriminação dos documentos exigidos à apresentação das Propostas bem como as especificações técnicas, poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente (08:30 às 14:30 HBV), mediante o pagamento de Cz\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados) recolhidos à Tesouraria da Empresa.

Macapá(AP), 02 de dezembro de 1987  
LUCIMAR BRABO ALVES  
Presidente da CPLM

EMBRATUR EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram a Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR e a Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN-AP, visando o desenvolvimento do Turismo Social, através da instituição da Associação de Albergues da Juventude e implantação desse tipo de alojamento no Território Federal do Amapá.

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, doravante designada simplesmente EMBRATUR, empresa pública vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, com sede à Rua Mariz e Barros nº 13, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.741.794/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, Senhor João Dória Júnior, e de outro lado a Secretaria de Planejamento e Coordenação do Território Federal do Amapá - SEPLAN-AP, doravante designada simplesmente SEPLAN-AP, neste ato representada por seu titular, Senhor Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira;

Considerando a necessidade de Incrementar o desenvolvimento do Turismo Social por meio da instituição de Associação de Albergues da Juventude e da implantação desse tipo de alojamento no Território Federal do Amapá, celebram o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Convênio tem por objetivo estimular o desenvolvimento do alberguismo no Território Federal do Amapá, mediante a instituição pela SEPLAN-AP de uma Associação de Albergues da Juventude e da implantação de 01 (um) Albergue da Juventude até 30/12/87, conforme cronograma em anexo e que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSOCIAÇÃO DE ALBERGUES DA JUVENTUDE

2 - A Associação de Albergues da Juventude se caracteriza por ser uma sociedade civil, com personalidade jurídica própria, com corpo diretivo eleito pelo voto dos associados, e que tem por objetivo implantar e administrar Albergues da Juventude no Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALBERGUE DA JUVENTUDE

3 - O Albergue da Juventude de que trata o presente Convênio é um alojamento de baixo custo, constituído de acomodações coletivas, com regulamento próprio e características definidas pelo movimento alberguista preconizado pela Federação Internacional de Albergues da Juventude (IYHF).

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

4 - Os convenientes atuarão conjuntamente no processo de implantação dos Albergues da Juventude e a instituição da respectiva Associação, tendo como competência específica:

4.1 - EMBRATUR

- estimular o surgimento da Associação de Albergues da Juventude, prestando a assistência técnica e financeira estabelecida neste instrumento;

- proceder contatos com instituições federais, visando a cessão de prédios públicos locais passíveis de serem utilizados como Albergues da Juventude;

- assessorar a SEPLAN-AP na instituição da Associação de Albergues da Juventude e na implantação desse tipo de alojamento.

4.2 - SEPLAN-AP

- mobilizar as lideranças jovens locais, clubes de serviço, associações estudantis e outras, para a instituição da Associação e a criação de Albergues da Juventude;

- prestar assessoria técnica à Associação para a elaboração, aprovação e registro dos estatutos sociais;

- promover campanha de adesão de associados;

- definir, através de estudo conjunto com a Associação, locais para a implantação dos albergues;

- inventariar instalações escolares e esportivas possí-

veis de serem utilizadas como albergues, fora dos períodos letivos;

- inventariar prédios públicos e privados ociosos, existentes em locais de interesse turístico e passíveis de adaptação como albergues;

- atuar como interveniente na assinatura de Convênios entre a Associação de Albergues da Juventude e as instituições públicas e privadas, para cessão dos prédios e instalações selecionados;

- proporcionar recursos humanos, materiais e financeiros à Associação de Albergues da Juventude, durante sua implantação, por um período de 2 (dois) anos;

- supervisionar as instalações e o funcionamento dos albergues.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

5 - A participação financeira da EMBRATUR será consubstanciada por meio de repasse de verba, à SEPLAN-AP, do exercício de 1986, destinada exclusivamente à instituição da Associação Estadual de Albergues da Juventude, no valor de Cz\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez cruzados), que correrá à conta da Atividade 4623 - AF - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS TURÍSTICOS - ELEMENTO DE DESPESA 32.2204-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ESTADO - EMPENHO Nº 149/86.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO DESEMBOLSO

6 - A importância referida na Cláusula Quinta será transferida pela EMBRATUR em duas parcelas iguais, sendo a primeira no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento, e a segunda contra a apresentação da documentação comprobatória da execução do projeto, conforme a seguir especificados:

a) ato constitutivo da Associação de Albergues da Juventude, devidamente arquivada no Cartório de Registro competente;

b) documentação comprobatória da implantação efetiva do Albergue da Juventude previsto para o corrente exercício.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE

7 - O presente Convênio terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por mais um ano caso não haja denúncia das partes convenientes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 - A prestação de contas de que trata esta cláusula será encaminhada até 30 de junho de 1988, na forma da Deliberação Normativa nº 057, de 12 de março de 1980, da EMBRATUR, ou dos atos que a modificarem.

#### CLÁUSULA NONA - DA HOMOLOGAÇÃO PELO CNTUR

9 - O presente Convênio será oportunamente homologado pelo Conselho Nacional de Turismo - CNTur, de acordo com o disposto na alínea "g", do artigo 6º, do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

10 - O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, promovendo-se, na oportunidade, os necessários ajustes de contas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO

11 - Este Convênio poderá ser alterado ou modificado por conveniência das partes, mediante Termos Aditivos e de Re-ratificação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes convenientes firmam o presente Convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas

abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1987

JOÃO DÓRIA JÚNIOR

Presidente da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Planejamento e Coordenação do  
Território Federal do Amapá - SEPLAN-AP

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

#### CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

##### PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento de Ferreira Gomes, Município e Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANTONIO PAULO GUIMARÃES MARÊCO e LILIAN DO SOCORRO MONTEIRO TAVARES.

Ele é filho de Antonio de Souza Marêco e Leonor Monteiro Guimarães.

Ela é filha de Iracildo da Silva Tavares e Janilde Maria Monteiro Tavares.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Ferreira Gomes, 03 de dezembro de 1987

ROSA DOS SANTOS MARÊCO  
Tabeliã

#### CARTÓRIO JUCÁ

##### PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Cidade de Macapá-Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil faz saber que pretendem se casar: JERÔNIMO TAVARES FIGUEIRA com IRINA CARLA DE SOUZA OLIVEIRA.

Ele é filho de Rui Max Soares Figueira e de Jandira Tavares Figueira.

Ela é filha de Jorge David Oliveira e de Eunice Doris Vieira de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro acuse-o na forma da lei.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1987

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Escrevente Juramentada

#### CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta Cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERNANDES FARIAS com MARIA LAURA DA SILVA SANTOS.

Ele é filho de Hermes Farias de Melo e de Elisia Fernandes Farias.

Ela é filha de Antonio Ferreira Santos e de Maria Dias da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 27 de novembro de 1987

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Escrevente Juramentada